

Processo	Ano	Folha	Rubrica
5078	2022		



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Pinheiral  
*Procuradoria Geral*

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 237/2022 - PMP, que fazem o MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ, e a empresa VALDIR RAIMUNDO DA SILVA 02132530706.**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.981/0001-90, com sede na Rua Justino Ribeiro, 228, Centro, na cidade de Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro, neste instrumento denominado **CONTRATANTE**, representado por seu Excelentíssimo Prefeito EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA, portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, residente nesta cidade, de um lado, e do outro a empresa **VALDIR RAIMUNDO DA SILVA 02132530706**, inscrita no CNPJ nº 45.526.992/0001-23, sediada à Avenida Savio Cota de Almeida Gama, nº 1334, bairro Retiro, na cidade de Volta Redonda/RJ, CEP: 27.281-422, representada pelo Sr. **VALDIR RAIMUNDO DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 08536822-3, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.325.607-06, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente, firmar aditivo para prorrogação de prazo do contrato, em razão do **SALDO REMANESCENTE**, de acordo com justificativa e planilha apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos/PMP, documentos constantes no processo administrativo nº 5078/2022, que fazem parte integrante do presente termo com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de **12 (DOZE) meses**, em razão da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos/PMP, podendo ser rescindido antes do prazo estipulado mediante aviso expresso com antecedência de **15 (quinze) dias**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS OBRIGAÇÕES:**

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato principal não

Processo	Ano	Folha	Rubrica
5078	2022		



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Pinheiral  
*Procuradoria Geral*

alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiral/RJ, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Pinheiral/RJ, 20 de dezembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**  
 Rep. p/ Prefeito EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA  
 P/Contratante

**VALDIR RAIMUNDO DA SILVA 02132530706**  
 Rep. p/ VALDIR RAIMUNDO DA SILVA  
 P/Contratada

#### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

Processo	Ano	Folha	Rubrica
5078	2022		



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Pinheiral  
*Procuradoria Geral*

**ANEXO ÚNICO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 237/2022**

Objeto: prestação de serviços de confecção de chaves, carimbos, troca de cadeados, manutenção de fechaduras, para atender os equipamentos que utilizam os serviços, Programas e Projetos da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial do Município, a Instituição de Acolhimento Municipal, Conselho Tutelar e a Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Contratante: MUNICÍPIO DE PINHEIRAL

Contratado: VALDIR RAIMUNDO DA SILVA 02132530706

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	30	Serv	Confecção de carimbo automático nº 20	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
2	30	Serv	Cópias de chave modelo Yale simples	R\$ 7,50	R\$ 225,00
3	15	Serv	Confecção de chave em domicílio com troca de segredo	R\$ 115,00	R\$ 1.725,00
4	15	Serv	Abertura e confecção de chave em domicílio	R\$ 115,00	R\$ 1.725,00
5	20	Serv	Manutenção de fechaduras	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
6	8	Serv	Troca de cadeado tamanho grande e-50	R\$ 65,00	R\$ 520,00
7	8	Serv	Troca de cadeado tamanho grande e-40	R\$ 55,00	R\$ 440,00
<b>TOTAL - R\$ 7.785,00</b>					